



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 13/12/2018**  
**Editais de Citação e Instrução nº 035/2018/TJD-ES**

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, situado na Rua Barão de Itapemirim, 209, Ed. Álvares Cabral, Salas 511/512, Centro - Vitória-ES, reuniram-se os auditores da do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES), Dr. Roberto Joaquinho Maldonado, Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti, Dr. Eduardo Xible Sales Ramos, Dr. Aylton Gomes Cabral, Rogério Faria Pimentel e Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior. Na Procuradoria geral, Dr. Eduardo José Costa Reis. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante.

**001 - Processo 175(A)2018 - 2ª CD - TJD-ES** Auditor-relator Dr. Marco Aurélio Rangel Gobette - Recurso Voluntário - Impugnação de partida - Requerente: Larissa Marin Scaramussa (Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2018). **Resultado:** À unanimidade de votos - No mérito Julgar improcedente pedido de impugnação da partida realizada entre as equipes Vila Nova Futebol Clube e A.E. Capixaba, do Campeonato Estadual de Futebol Feminino, realizado no dia 21 de novembro do corrente. Por fim, autorizar a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES), através do seu competente departamento, homologar o resultado da partida, e proceder com a continuidade do campeonato, se assim o desejar. **(veja Relatório e acórdão).**

Vitória-ES, 14 de dezembro de 2018.

Rita Vilar  
Secretária Executiva  
Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol